

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 005/2017.

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contribuição que estabelece cooperação mútua para o exercício financeiro de 2017, celebrado entre o município de Gurinhatã-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE Gurinhatã**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.192/0001-25, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 925, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, sendo representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wender Luciano de Araújo Silva, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 849.130.536-04, residente e domiciliado em Gurinhatã-MG; e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.784.907/0001-14, situado na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado unicamente **CIS/PONTAL**, sendo representado por seu Presidente, Sr. Cleidimar Zanotto, Prefeito do Município de Capinópolis-MG, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 637.426.326-04, residente e domiciliado em Capinópolis-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1) O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal a Cláusula Nona do Termo de Contribuição nº 005/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 005/2017:

1) A Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUARTA. Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar ao CIS/PONTAL a contribuição global para o ano de 2017 de **R\$ 278.266,02 (Duzentos e Setenta e Oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos)**, na forma da Cláusula Sexta deste Termo e dos Cronogramas de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.”*

2) A Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUINTA. A contribuição referida na cláusula anterior será repassada nos **dias 10 e 20 de cada mês**, sendo que no **dia 10** serão repassados os valores estabelecidos no **Cronograma de Desembolso A** e no **dia 20** serão repassados os valores estabelecidos no **Cronograma de Desembolso B**, observando-se os valores mensais fixados nos respectivos cronogramas de desembolso estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.”*



Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

3) A Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA. O valor mensal referido na cláusula anterior será de:

1. R\$ 22.330,40 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e R\$ 14.886,34 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para os meses de Julho a Setembro; conforme o Cronograma de Desembolso 'A' referente à Etapa/Fase 'A' do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho; e

2. R\$ 9.962,28 (Nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) para os meses de Março a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso 'B' referente à Etapa/Fase 'B' do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho."

4) A Cláusula Sétima passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA. As despesas oriundas da execução deste termo de contribuição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.902.002/20.90.41.00.00 constante da Lei Orçamentária Anual de 2017 do MUNICÍPIO."

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

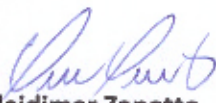
1) Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contribuição nº 005/2017.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contribuição nº 005/2017 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Gurinhata-MG, 28 de Setembro de 2017.

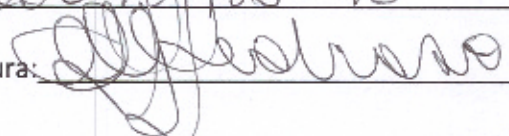
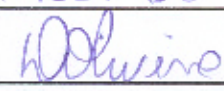



Wender Luciano de Araújo Silva
Prefeito Municipal


Cleidimar Zanotto
Presidente do CIS/PONTAL

Cleidimar Zanotto
Presidente do CIS/PONTAL

Testemunhas:

Nome: Maria Martins Roberto Nome: Daciane Medeiros de Oliveira
CPF: 328049786-49 CPF: 089.430.916-99
Assinatura:  Assinatura: 

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhata | Ipiacaçu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

07. CONTA

107609-4

08. NOME DO BANCO

Banco do Brasil

09. AGÊNCIA

2591-7

10. PRAÇA DE PAGAMENTO

Uberlândia-MG

CIS-PONTALConsórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo**ANEXO ÚNICO****PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 005/2017**

DADOS DA ENTIDADE		
01. NOME Consórcio Intermunicipal de Saúde da M. do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL		02. CNPJ 02.784.907/0001-14
03. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180		04. BAIRRO Distrito Industrial
05. CIDADE/UF Uberlândia-MG		06. CEP 38402-349
DADOS DO DIRIGENTE		
11. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE Cleidimar Zanotto		12. CPF 637.426.326-04
13. CARGO/FUNÇÃO Presidente		
14. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180		15. BAIRRO Distrito Industrial
16. CIDADE/UF Uberlândia-MG		17. CEP 38402-349
18. TELEFAX / E-MAIL (34) 3213-2433 amvap@amvapmg.org.br		
DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO Termo de Contribuição entre o Município de Gurinhatã e o CIS/PONTAL		
PERÍODO DE EXECUÇÃO		INÍCIO d.a
		TÉRMINO 31/12/2017
JUSTIFICATIVA Dentro do cenário de atuação dos Municípios diversos problemas extrapolam os seus limites geográficos, como é o caso da saúde. Isso reforça a necessidade de atuação conjunta para buscar soluções a esses problemas. A parceria de Municípios vizinhos, via associação, permite uma atuação mais incisiva, via aumento da capacidade de atendimento e uma diluição dos custos para cada município. E é nesse contexto que se insere o CIS/PONTAL. Estas ações conjuntas também vão atuar no sentido de conjugação de esforços no propósito de viabilizar a realização de plantões médicos, com vistas a tentar suprir a necessidade de urgência e emergência para atendimentos médicos.		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PLANO DE APLICAÇÃO – ETAPA FASE 'A' DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CIS/PONTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Transferência de recursos	R\$ 178.643,22	R\$ 178.643,22	-
TOTAL 'A'		R\$ 178.643,22	R\$ 178.643,22	-

PLANO DE APLICAÇÃO – ETAPA FASE 'B' DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CIS/PONTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Transferência de recursos	R\$ 99.622,80	R\$ 99.622,80	-
TOTAL 'B'		R\$ 99.622,80	R\$ 99.622,80	-
TOTAL GERAL (A + B)		R\$ 278.266,80	R\$ 278.266,02	-

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 'A' – MUNICÍPIO						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	22.330,40	22.330,40	22.330,40	22.330,40	22.330,40	22.330,40
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	14.886,34	14.886,34	14.886,34	-0-	-0-	-0-

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 'A' – CIS/PONTAL						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 'B' – MUNICÍPIO						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	9.962,28	9.962,28	9.962,28	9.962,28
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	9.962,28	9.962,28	9.962,28	9.962,28	9.962,28	9.962,28

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 'B' – CIS/PONTAL						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-



Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br